



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PROJETO DE LEI Nº 003/2011

Dispõe sobre a
obrigatoriedade de realização
do exame denominado
Emissões Otoacústicas
Evocadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Torna-se obrigatória no Município de Acari (RN) a realização do exame denominado de Emissões Otoacústicas Evocadas, conhecido como " teste da orelhinha ", para todos os recém nascidos neste Município.

§ 1.º O teste mencionado no caput deste artigo será obrigatório e gratuito para todas as crianças nascidas nas dependências das maternidades e hospitais do Município de Acari (RN).

§ 2.º Esta Lei se encontra de acordo com a Lei Federal nº 12.303/2010, que tornou obrigatório e gratuito o exame mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2.º As instituições citadas no artigo anterior, deverão entregar aos responsáveis pelo recém-nascido, além dos documentos previstos em lei, o resultado do exame de Emissões Otoacústicas Evocadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Art. 3.º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dessa forma, solicito o apoio dos Colegas Vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", em
23 de FEVEREIRO de 2011.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



JUSTIFICATIVA

Segundo dados estatísticos, de 03 (três) a 05 (cinco) crianças nascidas dos país - em um grupo de 1.000 (hum mil) bebês - sofrem com problemas de surdez infantil, problemas estes que são agravados com complicações neonatais.

Assim sendo, consoante entendimento pacífico dos fonoaudiólogos, o exame denominado de Emissões Otoacústicas Evocadas, conhecido como "teste da orelhinha" é imprescindível para diagnosticar precocemente os problemas de surdez infantil e, destarte, proceder com o devido tratamento, evitando com isso maiores problemas auditivos em nossas crianças.